

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO UniFOA 2022.1

E D I T A L - Nº 02/2022

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, com ingresso limitado ao primeiro semestre de 2022, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO I DO INGRESSO

- 1 - O ingresso no Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, será realizado por meio do Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 2 - O candidato deverá obrigatoriamente ter concluído o primeiro módulo/período do Curso de Graduação em Medicina na IES de origem, **com aprovação e sem dependência(s)**.
- 3 - Serão avaliadas as solicitações de transferência de alunos regularmente matriculados (art. 49 da LDB-Lei nº 9.394/96) em módulo/período equivalente ou posterior de Curso de Graduação em Medicina para prosseguimento acadêmico, de acordo com as vagas e condições estabelecidas e disponibilizadas neste Edital.
- 4 - **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** é destinada a candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC/Brasil.
 - 4.1 - Poderão se inscrever, candidatos matriculados em Cursos de Graduação em Medicina, de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC.
 - 4.2 - Também poderão se inscrever, candidatos com a matrícula trancada em Curso de Graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC, desde que comprovem o trancamento da matrícula na IES de origem.



1

CAPÍTULO II**LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

- 1 - A inscrição do Processo Seletivo, será realizada no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato (de 21/01/2022 até às 21h do dia 26/01/2022).
 - 1.1 - O candidato que optar pela forma de pagamento via boleto bancário, deverá imprimir e efetuar o pagamento **até a data limite do seu vencimento, sob pena de indeferimento de sua inscrição.**
 - 1.2 - A inscrição só será válida após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA.
 - 1.3 - Para verificar a confirmação da inscrição, o candidato deverá acessar o comprovante de pagamento no Portal do Candidato, a partir de **03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.**
- 2 - No ato da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 898,50** (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 - 2.1 - Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição.
- 3 - **Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.**
 - 3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal) e criar uma senha pessoal.
 - 3.2 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente, o seu CPF e todos os dados pessoais.
 - 3.3 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, certificando que estão todos corretos.
 - 3.4 - Em caso de erro no preenchimento dos dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes do prazo de encerramento das inscrições.**
 - 3.5 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato, e **não haverá restituição da taxa de inscrição.**
 - 3.6 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas

na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.

- 4 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.
- 5 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 6 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 7 - O candidato que necessitar de atendimento especializado para realizar as provas, deverá indicar na Ficha de Inscrição, sua deficiência, recursos e condições especiais que necessita e encaminhar a solicitação e o laudo médico para análise.
- 8 - O candidato deverá encaminhar até **23h59min** do dia **26/01/2022** (Quarta-feira), para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, em arquivo pdf, a solicitação especificando detalhadamente os recursos especiais necessários e laudo médico (recente), que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade e tempo hábil para atendimento.
- 9 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante o horário de realização das provas, além de identificar na **Ficha de Inscrição**, atendimento especial para tal fim. No ato de sua inscrição, deverá encaminhar até **23h59min** do dia **26/01/2022** (Quarta-feira), para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, a solicitação mencionando os recursos necessários, certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante, digitalizados em arquivo pdf.
 - 9.1 - A solicitação do item 8 e 9, serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificado o candidato no caso de deferimento ou indeferimento por telefone, e-mail e/ou ofício.
 - 9.2 - No caso de deferimento do pedido de amamentação, a candidata lactante deverá trazer um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do recém-nascido ou da criança enquanto a lactante estiver em sala de provas. O acompanhante deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade e CPF e não poderá sair da sala antes do término das Provas.
 - 9.3 - A candidata lactante que não enviar a documentação conforme especificado acima no item 9, e comparecer ao local das provas com o recém-nascido ou criança **sem acompanhante**, não realizará as provas, ficando desclassificada deste Processo Seletivo.

- 10 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino da documentação descrita no item 8 e 9, deste Capítulo. Os referidos documentos valerão somente para este Concurso, e não serão devolvidos e nem fornecidas cópias.
- 11 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar a documentação especificada no **item 12**, deste Capítulo e seus **subitens**, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da análise e **indeferimento da inscrição**.
- 11.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 11.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante na Ficha de Inscrição. O candidato deverá aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, conforme datas especificadas no **item 1**, deste Capítulo.
- 11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato que todos os documentos postados/encaminhados no ato da inscrição, estejam legíveis e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, caso não estejam e impeça a realização da análise, o candidato será eliminado automaticamente.

12 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- 12.1 - Declaração de autorização e/ou reconhecimento pelo MEC do curso de origem;
- 12.2 - Declaração de estar devidamente matriculado na IES de origem, **comprovando a situação de aluno regular**;
- 12.3 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional;
- 12.4 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem;
- 12.5 - Documento Oficial de Identidade e CPF do candidato;
- 12.6 - Comprovante de residência do candidato.

CAPÍTULO III **DO IMPEDIMENTO**

- 1 - A falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes, implica na invalidação da inscrição neste Processo Seletivo de Transferência Externa.

CAPÍTULO IV
QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

1 - As vagas ofertadas são para preenchimento das turmas do 1º semestre do ano letivo de 2022, podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Módulos/Períodos do Curso de Graduação em Medicina ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

Curso	Turno	Local de Funcionamento	Duração	Módulo	Vagas
Medicina (Matriz Curricular Modular Integrada Semestral)	Diurno Integral	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	12 Semestres	Módulo II	05
Total					05

2 - O candidato fica ciente que a forma de ensino não é exclusivamente presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas e/ou passivas de aprendizagem durante toda a execução da grade/matriz dos conteúdos curriculares, podendo ministrar aulas que utilizem meios ou sejam intermediadas por tecnologias de informação e comunicação no processo ensino/aprendizagem, síncronas e/ou assíncronas, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, aplicando os modelos presencial ou semipresencial em conjunto ou isoladamente, como o ensino na forma híbrida, de acordo com Projetos Pedagógicos dos Cursos, normas do MEC e do UniFOA.

2.1 - O ensino na forma híbrida do UniFOA combina recursos tecnológicos em ambiente tradicional de sala de aula presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem, com a participação de professores, auxiliares de ensino, tutores e/ou preceptores, com dinâmicas semipresenciais, telensino, salas de aula invertidas, elaboração de projetos, portfólios, de maneira a potencializar a formação acadêmica do aluno, sempre em conformidade com a **organização didática/pedagógica e curricular dos Cursos de Graduação da FOA/UniFOA**, conforme regras e normas educacionais vigentes, previstas e autorizadas pelo MEC e no ambiente universitário, bem como nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

2.2 - Os horários das aulas poderão ocorrer em “áreas verdes”, que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica, na forma do Projeto Pedagógico dos Cursos e as grades/matrizes curriculares.

3 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, os locais ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do Centro Acadêmico Universitário ou do MEC.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO

1 - O Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina, terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado em 02 (duas) Etapas. A **1ª Etapa** por meio da Análise do Histórico Escolar e a **2ª Etapa** será composta de Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades.

2 - CRITÉRIOS DA 1ª ETAPA - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

2.1 - A Análise do Histórico Escolar será realizada pela Banca Examinadora nomeada pela Reitora do UniFOA, para verificar a regularidade da documentação apresentada pelo candidato e a avaliação da compatibilidade das matrizes curriculares do Curso de origem com a em vigor no Curso de Graduação em Medicina do UniFOA.

2.2 - A **1ª Etapa - Análise do Histórico Escolar**, terá caráter classificatório e eliminatório e considera-se para efeito de avaliação nota de **0,00** (zero) a **10,00** (dez). **O candidato que obtiver nota 0,00 (zero), será desclassificado do Processo Seletivo.**

2.2.1 - Para **matriz curricular incompatível** com a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, será atribuída nota **0,00** (zero).

2.2.1 - Considera-se matriz não compatível a matriz curricular que não atingir **60%** (sessenta por cento) da carga horária prevista até o módulo/período pretendido, e/ou cujo conteúdo programático apresente discordância de conteúdos acima de **20%** (vinte por cento) do previsto para a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA.

3 - CRITÉRIOS DA 2ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS E PROVA DE HABILIDADES

3.1 - A **2ª Etapa - Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades**, terá caráter classificatório e eliminatório e será proposta pela Banca Examinadora, avaliando habilidades e competências do candidato.

3.2 - **A Prova de Conhecimentos** abrangerá os conteúdos do módulo/período anterior do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, para avaliar habilidades e competências do candidato, com pontuação de **0,00** (zero) a **60,00** (sessenta), com **04** (quatro) questões discursivas, valendo **15,00** (quinze) pontos cada.

3.3 - **Após a realização da Prova de Conhecimentos apontada no subitem acima, os candidatos serão submetidos a uma Prova de Habilidades.**

3.4 - **A Prova de Habilidades** abrangerá os conteúdos do módulo/período anterior do Curso de Graduação em Medicina, para avaliar habilidades e competências do candidato, valendo **40,00** (quarenta) pontos.

- 3.5 - O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) na Prova de Conhecimentos ou na Prova de Habilidades, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 3.6 - A Prova de Habilidades será gravada para fins de registro e documentação acadêmica.
- 3.7 - As Ementas e Referências Bibliográficas, contendo todo conteúdo programático da Prova de Conhecimentos e da Prova de Habilidades, estão disponíveis no Portal do Candidato para acesso e ciência do candidato.
- 3.8 - Para realizar a Prova de Habilidades, será exigido o uso do jaleco, devendo o candidato portar o mesmo no momento da aplicação da prova, e calçado fechado, sob pena de desclassificação.
- 3.9 - A FOA/UniFOA respeitará as regras sanitárias das autoridades públicas e os protocolos de biossegurança, assim como as orientações da Comissão Multidisciplinar de Biossegurança da FOA/UniFOA, com a disponibilização de álcool 70%, aferição de temperatura e o uso obrigatório de máscaras.
- 3.10 - É obrigatório o uso de máscara cobrindo a boca e nariz durante a realização das Provas e enquanto o candidato permanecer em qualquer ambiente do *Campus*.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 1 - A classificação final deste Processo Seletivo, se dará pela soma dos resultados das Provas de Conhecimentos e Habilidades. Os candidatos serão ordenados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida, respeitando o número de vagas existentes, conforme as regras deste Edital.
- 2 - Na eventualidade de anulação de questão, a pontuação respectiva será creditada a todos os candidatos.

CAPÍTULO VII

DO DESEMPATE

- 1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- 1.1 - Maior pontuação na Prova de Conhecimentos;
- 1.2 - Maior pontuação na Prova de Habilidades;
- 1.3 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

CAPÍTULO VIII DAS PROVAS

- 1 - **A Prova de Conhecimentos**, será realizada no dia **29/01/2022** (Sábado) das **8h às 10h**, no Prédio 01 - Sala 02, *Campus* Universitário Olezio Galotti, Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda RJ.
 - 1.1 - O candidato deverá ingressar no *Campus* com antecedência mínima de **40** (quarenta) minutos, e estar presente no prédio e sala onde prestará a Prova de Conhecimentos com antecedência mínima de **20** (vinte) minutos. O descumprimento deste último limite impedirá o candidato de realizar a prova, não sendo devolvida a taxa de inscrição.
- 2 - **A Prova de Habilidades**, será realizada no dia **29/01/2022** (Sábado) das **10h10min às 12h**, no Prédio 01, nos Laboratórios do UniFOA, localizados no *Campus* Universitário Olezio Galotti, na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda RJ.
- 3 - No dia da realização do Processo Seletivo de Transferência, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade ou a Carteira Nacional de Habilitação.
- 4 - Não será permitida a entrada de candidatos e/ou acompanhantes no *Campus*, onde será realizado o Processo Seletivo, portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização legal de qualquer ordem ou poder. Não será permitido o porte de arma para ingressar no local de realização das provas.
- 5 - Não será permitido no local das provas, a utilização de qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não eletrônicos, tais como: calculadoras, pagers, relógios, tablets, telefones celulares, alarmes de qualquer espécie, entre outros, devendo ficar desligados.
- 6 - Não é permitido, o uso de óculos escuros, boné, lenço, chapéu, gorro ou similares.
- 7 - **Após o início das provas, nenhum candidato poderá sair da sala antes de transcorrida 1 (uma) hora.**
- 8 - **Ficarão na sala até o final os 3 (três) últimos candidatos, até que todos terminem as provas.**
- 9 - Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o caderno de prova e não serão fornecidos originais e nem cópias das provas por ele realizadas.

CAPÍTULO IX DO RECURSO

- 1 - Após a divulgação do resultado de cada Etapa, caberá recurso dirigido à Reitora do UniFOA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO X DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 1 - O resultado da **1ª Etapa**, será divulgado pelo UniFOA, no dia **27/01/2022** (Quinta-feira) a partir das **16h**, no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.
- 2 - Os gabaritos da Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades, serão divulgados pelo UniFOA, no dia **31/01/2022** (Segunda-feira) a partir das **16h**, no Portal do Candidato no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.
- 3 - O resultado da **2ª Etapa**, será divulgado pelo UniFOA, no dia **31/01/2022** (Segunda-feira) a partir das **16h**, no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.
- 4 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso a sua pontuação obtida nas provas realizadas neste Processo Seletivo.

CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

- 1 - O candidato classificado e convocado à matrícula receberá pela Central de Atendimento do UniFOA, no e-mail cadastrado no ato de sua inscrição, a Declaração de Vaga com certificação digital, para solicitação, na IES de origem da Guia ou Declaração de Transferência ou se for o caso, documentos na forma da Portaria nº 230/07 do MEC, que lhe possibilitará a matrícula no UniFOA, dentro do período fixado na declaração de vaga.
 - 1.1 - A Guia de Transferência deverá ser enviada pela Instituição de origem à Divisão de Registros Acadêmicos do UniFOA, *Campus* Universitário Olezio Galotti, Três Poços - Volta Redonda - RJ, no prazo fixado pela IES de origem.
- 2 - O candidato classificado que ingressar pela Portaria nº 230/07 do MEC, deverá apresentar/postar os documentos equivalentes ao Ensino Médio ou de Curso de Nível Superior.
- 3 - O candidato que não apresentar/postar a Guia de Transferência com os documentos complementares ou documentos na forma da Portaria nº 230/07 do MEC, no prazo fixado neste Edital, implicará na perda da vaga, não sendo devolvido qualquer valor pago a título de mensalidades ou taxas.
- 4 - O candidato que ingressar em qualquer módulo/período do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA deverá cursá-lo integralmente, pois não haverá isenção(ões) de disciplina(s).

CAPÍTULO XII DA MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO

- 1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados, serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme procedimentos especificados abaixo.

- 2 - As matrículas dos candidatos classificados e convocados, serão realizadas em duas etapas. A **Primeira Etapa** será realizada de **forma on-line** e consiste no envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato, nos dias **01** e **02/02/2022** (Terça e Quarta-feira). A **Segunda Etapa** será realizada de **forma presencial** e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.
- 3 - O candidato **convocado para matrícula**, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login (CPF) e senha (criada no ato da sua inscrição do Processo Seletivo), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no **item 12**, deste Capítulo e seus **subitens**, sob pena de indeferimento de matrícula.
- 4 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 5 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, que ocorrerá no período de **01** a **03/02/2022** (Terça a Quinta-feira).
- 6 - O candidato durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.
- 7 - Após validação dos documentos, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela correspondente aos serviços educacionais, mediante Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou Débito, em ato contínuo realizar o agendamento da data e hora para realização da **Segunda Etapa da sua matrícula**.
- 8 - **Na Segunda Etapa da matrícula**, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Central de Atendimento no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, para fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula, nos dias **03** e **04/02/2022** (Quinta e Sexta-feira).
- 8.1 - Fica o candidato ciente que, no ato da conclusão da matrícula e assinaturas contratuais, deverá apresentar os documentos **originais** especificados no **item 12**, deste Capítulo e seus **subitens**, para fins de validação da documentação postada anteriormente, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e na perda da vaga.
- 9 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, no dia do agendamento da **Segunda Etapa da matrícula**, a mesma poderá ser realizada por procuração com poderes específicos de realização de matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos, conforme itens a seguir:

9.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida;

9.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.

10

10 - O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga. Neste caso, o UniFOA fará a chamada do candidato que se encontra na lista de espera, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período ou módulo da realização do Curso, o aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

12 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA

12.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

12.1.1 - Documento Oficial de Identidade e CPF do candidato e fiador/coobrigado;

12.1.2 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;

12.1.3 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

12.1.4 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

12.1.5 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.1.6 - Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

12.1.7 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

12.1.7.1 - Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.

12.1.8 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado.

12.1.9 - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade.

13 - O candidato que ingressar pela Portaria nº 230/07 do MEC, no ato da matrícula, deverá postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, além dos relacionados no **item 12**,

deste Capítulo e seus **subitens**, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e na perda da vaga.

- 13.1 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- 13.2 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura).
- 14 - **O pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade será efetuado por meio de Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou Débito na Primeira Etapa da matrícula.**
- 15 - A comprovação do pagamento da primeira parcela da semestralidade/anuidade do candidato matriculado na IES de origem dar-lhe-á direito, por total liberalidade da FOA a **compensação** desse valor somente sobre a primeira parcela devida na mensalidade no UniFOA. Se o valor mencionado for inferior ao do curso pretendido, caberá o pagamento complementar correspondente a diferença da mensalidade praticada no UniFOA. Se o mesmo for superior, não será aplicada qualquer tipo de devolução ou compensação.
- 16 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.
- 17 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente que, caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.
- 18 - O candidato que ingressar no Curso de Graduação em Medicina do UniFOA deverá cursá-lo integralmente, pois não haverá isenção(ões) de disciplina(s).

19 - **DAS RECLASSIFICAÇÕES**

19.1 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas ofertadas, será feita a imediata chamada dos candidatos em lista de espera, **obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.**

19.2 - As reclassificações serão divulgadas pelo UniFOA, no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**.

- 20 - Em caso de desclassificação a documentação poderá ser retirada na Secretaria do Curso de Graduação em Medicina após a divulgação da Segunda Etapa e dentro do prazo de **90** (noventa) dias pelo próprio candidato, ou por procuração, observando-se o seguinte:
- 20.1 - Candidato maior de 18 anos: procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;
- 20.2 - Candidato menor de 18 anos: por instrumento público.
- 21 - O candidato que desejar retirar a documentação que foi entregue no ato da inscrição, em razão de sua desclassificação, deverá solicitar por escrito a devolução da documentação à Secretaria do Curso de Graduação em Medicina e só poderá fazer a retirada **03** (três) dias úteis após a solicitação, de Segunda a Sexta-feira, das **8h às 16h**.
- 22 - Após o prazo de **90** (noventa) dias, o UniFOA poderá descartar os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, caso os mesmos não sejam retirados conforme estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO XIII **DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS**

- 1 - Fica o candidato ciente que, o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos Cursos de Nível Superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.
- 2 - O ENADE **é componente curricular obrigatório**. A situação de regularidade do estudante é registrada em seu Histórico Escolar. O estudante selecionado que não comparecer ao exame ficará em situação irregular junto ao ENADE. Neste caso, a FOA/UniFOA estará impedida de expedir o Histórico Escolar, de autorizar a participação do acadêmico na cerimônia de colação de grau oficial e, sobretudo, de expedir o Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 3 - O candidato do sexo masculino fica ciente que, em virtude do previsto nas Leis nº 5.292/67 e nº 4.375/64, os concluintes do Curso Graduação em Medicina estão obrigados à apresentação junto ao Exército Brasileiro, ainda como estudante, independente de editais, avisos ou notificações, sob pena de serem considerados como refratários, ficando sujeito às penalidades, entre elas o não registro do seu diploma e recebimento do mesmo.
- 4 - A FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das parcelas da semestralidade, na forma prevista pela Lei nº 9.870/99. A base de cálculo do reajuste levará em consideração os índices de preços de atualização monetária e as variações com o custeio e investimentos específicos. Havendo alteração da política econômica do País, com o conseqüente aumento da inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de realizar a atualização monetária do valor da parcela da

semestralidade/anuidade prevista no presente Termo e Adesão e Tabelas de Valores objeto das renovações eletrônicas até o final do Curso, de forma a garantir o equilíbrio financeiro.

5 - OBRIGAÇÃO DE MEIO

- 5.1 - O candidato obtendo a aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso. Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geo localização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.**
- 5.2 - O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional/internato é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio/internato obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.

6 - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- 6.1 - Todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas por e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.
- 6.2 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.

7 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS

- 7.1 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.
- 7.2 - Está disponível no site do UniFOA, através do link <http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica> as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Volta Redonda - RJ, sob o nº 75352 no livro B-667 (**podendo sofrer alteração até a data da matrícula**), Termo de Adesão, Guia Acadêmico entre outros instrumentos legais.
- 7.3 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Tabela de Valor de Mensalidade, poderão ser emitidos de forma

eletrônica com utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e Portaria nº 315, de 08/04/2018 do Ministério da Educação.

7.4 - A FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC nº 330, de 05 de abril de 2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018 e Portaria MEC nº 554, 11/03/2019.

8 - DA RESCISÃO DE CONTRATO

8.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

9 - DO FIES

9.1 - Conforme legislação vigente, o Programa de Financiamento Estudantil é um programa do Ministério da Educação, Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, não possuindo a FOA/UniFOA qualquer gerência sobre o referido Programa.

9.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Programa de Financiamento Estudantil - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após a matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.
- 2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.
- 3 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdo das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.
- 4 - O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao

pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- 5 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.
 - 5.1 - O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.
 - 5.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.
- 6 - A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa AFA, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.
- 7 - Fica o candidato desde já ciente da necessidade do cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas nacionais de vacinação sazonal e extraordinárias, indicadas pelo Ministério da Saúde para profissionais da área de saúde, se responsabilizando pelos riscos que ficará exposto na hipótese da não adesão à recomendação de vacinação, isentando a FOA/UniFOA de qualquer responsabilidade de contaminação nas atividades acadêmicas realizadas durante o Curso.
- 8 - A classificação dos candidatos e o direito às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, somente terão validade para o 1º (primeiro) semestre de 2022.
- 9 - Este Processo Seletivo para Transferência Externa, terá validade até **18/03/2022** (Sexta-feira), podendo ser alterado por normas do Centro Universitário de Volta Redonda.
- 10 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2022.

Melina Aguiar
Assessora da Reitoria
UniFOA

Prof. Úrsula Adriane Fraga Amorim
Reitora do UniFOA